



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000155/2026 - 01/09/2026

**Local/Setor:** 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

### 1. DO OBJETO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) gerador de energia elétrica, movido a gasolina**, destinado a atender às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, especialmente para utilização junto à **máquina de pintura viária**, empregada nos serviços de pintura e sinalização horizontal das vias públicas do Município.
- 1.2** O equipamento será utilizado de forma **complementar ao gerador adquirido pelo Município no ano de 2026, por meio do Processo nº 182/2026**, ampliando a capacidade de atendimento das demandas relacionadas à utilização da máquina de pintura viária e demais atividades que necessitem de fonte de energia elétrica durante a execução dos serviços.
- 1.3** A aquisição deverá atender às especificações, características, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a garantir o adequado funcionamento e a utilização do equipamento nas atividades operacionais da Secretaria.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1** A presente aquisição justifica-se em razão do **aumento significativo da demanda de serviços operacionais** da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, especialmente em decorrência da intensificação das **obras de pavimentação e demais obras asfálticas** realizadas no Município, que têm ampliado a necessidade de execução dos serviços de pintura e sinalização horizontal das vias públicas.
- 2.2** A máquina de pintura viária constitui equipamento utilizado nas atividades de sinalização horizontal, sendo necessária a disponibilidade de fonte de energia elétrica para seu adequado funcionamento. Com o aumento da quantidade e da intensidade dos serviços de pintura viária decorrentes da expansão das obras asfálticas, houve consequente aumento da necessidade de utilização do equipamento e, portanto, de uma fonte de energia capaz de acompanhar o ritmo dos trabalhos.



## TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.3** Atualmente, o Município dispõe de 01 (um) gerador de energia adquirido no ano de 2026, por meio do Processo nº 182/2026. Contudo, diante do atual volume de serviços, **a utilização de apenas um gerador não tem se mostrado suficiente para atender satisfatoriamente à demanda existente**, especialmente considerando a intensificação dos trabalhos relacionados às obras asfálticas e à sinalização das vias.
- 2.4** Nesse contexto, a presente aquisição possui caráter **complementar**, não se tratando de substituição do equipamento anteriormente adquirido. O objetivo é incorporar um segundo gerador à estrutura já existente, de modo a ampliar a capacidade operacional disponível e proporcionar maior disponibilidade de energia para o funcionamento da máquina de pintura viária.
- 2.5** A aquisição de um segundo equipamento permitirá maior agilidade na execução dos serviços, reduzindo a necessidade de deslocamento constante de um único gerador entre diferentes frentes de trabalho e possibilitando maior continuidade das atividades de pintura e sinalização horizontal. Além disso, a existência de dois equipamentos proporcionará maior flexibilidade para o planejamento e execução dos serviços, especialmente quando houver demandas simultâneas.
- 2.6** A insuficiência de apenas um gerador pode ocasionar períodos de espera, interrupções e atrasos na execução dos serviços, comprometendo o andamento das atividades programadas pela Secretaria e, conseqüentemente, os trabalhos de sinalização das vias que vêm sendo ampliados em razão das obras de pavimentação e asfaltamento realizadas no Município.
- 2.7** Dessa forma, considerando o aumento expressivo da demanda pelos serviços de pintura e sinalização viária, decorrente principalmente da intensificação das obras asfálticas, bem como a insuficiência da estrutura atualmente disponível, mostra-se necessária a aquisição de 01 (um) novo gerador a gasolina, que será utilizado em conjunto com o equipamento adquirido por meio do Processo nº 182/2026.
- 2.8** A contratação visa, assim, ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, garantir maior disponibilidade de energia para o funcionamento da máquina de pintura viária, proporcionar maior eficiência e continuidade aos serviços de sinalização horizontal e contribuir para o adequado



## TERMO DE REFERÊNCIA

atendimento das demandas decorrentes das obras realizadas no Município, atendendo ao interesse público e às necessidades atuais da Administração Municipal.

### 3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**3.1** Estima-se para a contratação almejada o valor MÉDIO de R\$ **2.373,78** (dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos.)

| Item                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant. | Preço Médio Unitário | Preço Total Item    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|---------------------|
|                     | <b>GERADOR A GASOLINA 3100W 110/220V</b><br>Potência: 7,0 hp; Tipo do motor: Monocilíndrico - OHV - 4 tempos; Sistema de partida do motor: Manual/Retrátil; Tensão de saída do gerador (CA): 110 V~/220 V~; Tensão de saída do gerador (CC): 12 V; Potência máxima de saída do gerador: 3,1 kVA (3.100 W); Potência nominal de saída do gerador: 2,8 kVA (2.800 W); Combustível: Gasolina comum; Sistema de ignição: Transistorizado magneto; Capacidade do tanque de combustível do gerador: 15 litros; Autonomia aproximada do gerador (potência nominal): 7,0 h; Capacidade de óleo no cárter: 600 ml; Rotação do eixo do motor: 3.600/min; Frequência do gerador: 60 Hz; Corrente nominal do gerador (CA): 12,7 A; Corrente de saída do gerador (CC): 8,3 A; Tipo do regulador de tensão do gerador: Sistema AVR; Fator de potência do gerador: 1; Fase do gerador: Monofásico; Nível de ruído (7 metros de distância): 72 dB; Temperatura máxima no ambiente de trabalho: 40°C; Dimensões aproximadas do gerador (C x L x A): 593 mm x 475 mm x 465 mm; Massa aproximada (peso): 46,5 kg | 1      | R\$ 2.373,78         | R\$ 2.373,78        |
| <b>TOTAL GLOBAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |                      | <b>R\$ 2.373,78</b> |

### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

**4.1** O gerador deverá ser fornecido pela CONTRATADA, novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A CONTRATADA será responsável pelo **transporte do equipamento até o local indicado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, situado na **Av. 10 de Abril, s/n - Antigo Mercado Municipal, Baixo Guandu/ES**, telefone **(27) 3732-8900 | Ramal: 9034**, com horário de funcionamento das **7h às 16h**, onde deverá ser realizada a execução dos serviços previstos.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento, seguro, mão de obra e demais custos necessários à adequada execução do serviço.

**4.2** O equipamento deverá ser entregue **devidamente acondicionado e protegido contra danos decorrentes do transporte**, acompanhado de todos os acessórios, componentes, manuais de operação e demais itens necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.

**4.3** O prazo para entrega do gerador será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra**, a ser expedida pela Secretaria.

**4.4** No ato da entrega, o equipamento será submetido à **conferência e inspeção pela Administração**, a fim de verificar sua conformidade com as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.5** A CONTRATADA deverá realizar, quando necessário, a **montagem e os procedimentos iniciais indispensáveis ao adequado funcionamento do equipamento**, observadas as orientações do fabricante, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**4.6** O gerador deverá ser entregue em condições adequadas para utilização pela **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, especialmente para atender à demanda da **máquina de pintura viária utilizada nos serviços de pintura e sinalização horizontal das vias públicas do Município**.

**4.7** Todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do equipamento, incluindo **transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos, encargos, mão de obra, acessórios e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto**, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**4.8** A CONTRATADA deverá garantir o equipamento contra **defeitos de fabricação e vícios que comprometam seu adequado funcionamento**, durante o período de garantia estabelecido pelo fabricante, devendo prestar a assistência necessária nos termos da legislação aplicável e das condições previstas neste Termo de Referência.

## 5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS



## TERMO DE REFERÊNCIA

**5.1** A contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 01 (um) gerador de energia elétrica a gasolina**, destinado à utilização junto à **máquina de pintura viária da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública**, é respaldada pela necessidade de ampliar a capacidade operacional disponível para a execução dos serviços de pintura e sinalização horizontal das vias públicas do Município.

**5.2** A contratação mostra-se necessária em razão do **aumento significativo da demanda pelos serviços de pintura e sinalização viária**, especialmente em decorrência da intensificação das obras de pavimentação e demais obras asfálticas realizadas no Município. O aumento do volume e da frequência dos serviços tem ampliado a utilização da máquina de pintura viária, tornando necessária a disponibilização de uma fonte de energia adicional para acompanhar o ritmo das atividades.

**5.3** O Município já dispõe de **01 (um) gerador de energia adquirido no ano de 2026, por meio do Processo nº 182/2026**. Entretanto, diante do aumento da demanda e da intensidade dos trabalhos realizados, **a capacidade de apenas um equipamento não tem se mostrado suficiente para atender satisfatoriamente às necessidades operacionais da Secretaria**, sendo necessária a aquisição de um segundo gerador para complementar a estrutura existente.

**5.4** A aquisição do novo equipamento não possui caráter de substituição do gerador anteriormente adquirido, mas de **ampliação da capacidade operacional**, permitindo que os equipamentos sejam utilizados de forma complementar e, quando necessário, em diferentes frentes de trabalho. A medida contribuirá para reduzir interrupções, deslocamentos e períodos de espera, proporcionando maior continuidade e eficiência na execução dos serviços de pintura e sinalização horizontal.

**5.5** A contratação tem como finalidade garantir **maior disponibilidade de fonte de energia para o funcionamento da máquina de pintura viária**, contribuindo para o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e para a continuidade dos serviços públicos relacionados à sinalização das vias municipais.

**5.6** O fornecimento do equipamento **não gera vínculo empregatício** entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, não havendo qualquer relação de pessoalidade ou subordinação direta entre os empregados da empresa contratada e os servidores da



## TERMO DE REFERÊNCIA

Administração.

**5.7** Considerando o inciso II do art. 8º do **Decreto Municipal nº 7.481/2023**, que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a presente contratação será instruída nos termos da regulamentação municipal aplicável, observadas as demais exigências legais pertinentes. "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)."

### **6. DA GARANTIA:**

**6.1** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**7.1** Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

**7.2** O fiscal do contrato anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.3** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.5** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



## TERMO DE REFERÊNCIA

terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.6** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.7** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.8** Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**7.9** A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

**7.10** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

**7.11** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7.12** A fiscalização do contrato será atribuída a servidora **MARIA LUIZA CORDEIRO SANICOMI**, designada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Segurança Pública.

**7.13** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

**7.14** O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

**7.15** A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

**8.2** Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

**8.3** Fonte recurso: 175900000013 - Fundo Municipal de Transporte de Trânsito e Mobilidade Urbana

**8.4** Ficha: 121 - 44905200000- Material Permanente.

## **9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

**9.2** A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito,



## TERMO DE REFERÊNCIA

Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**9.3** A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

**10.2** Fica eleito o fórum da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

**10.3** Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

---

***Assinatura da Secretaria Emitente***

---

***Gestor do Processo***

***Ciente da Responsabilidade em:*** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

***Fiscal do Contrato***

***Ciente da Responsabilidade em:*** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_